

LEIS E DECRETOS**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EXCELSA CAMINHA LUSTOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora Técnica Assistencial, no município de Bom Jesus – PI, da Secretaria da Saúde.

VILMA MARIA LOPES GONÇALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Avaliação de Infecções em Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria da Saúde.

MÁRCIO MENDES SILVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Radiodiagnóstico, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOSELMA ROSALALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora Técnica Assistencial, no município de Bom Jesus – PI, da Secretaria da Saúde.

FABRÍCIO PIRES DE MOURA DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Avaliação de Infecções em Estabelecimentos de Saúde, da Secretaria da Saúde.

HELOÍSA HELENA DE SOUSAARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Radiodiagnóstico, da Secretaria da Saúde.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, no município de Floriano – Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura.

ISABEL CRISTINA COELHO M. E FARIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, no município de São João do Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

HÉLIO DA SILVA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, no município de Floriano – Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura.

MARIA APARECEIDA COELHO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, no município de São João do Piauí, da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício-GP nº 010/2005, de 19 de maio de 2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora

MARIA IVANISE SOARES MARTINS DE CARVALHO, Professora Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

**COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2005.

CLÁUDIA SUZANA VELOSO SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

RENATA MAGALHÃES CANUTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assistente de Serviço II, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome.

P.P. 16636 a 16638

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 087/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora **ANA MÁRCIA DE MOURA ALBANO**, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, do Centro de Convivência de Picos, até ulterior deliberação, conforme Art.5 do Decreto nº 10.741 de 06 de março de 2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina(PI), 20 de setembro de 2005.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária de Assistência Social e Cidadania-SASC

P.P. 16639

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 008 / 2005

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/09/2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar ampliação do Programa Sentinela conformes critérios estabelecidos na NOB/SUAS e na matriz intersetorial para os municípios: **Angical do Piauí, Cocal de Telha, Dom Expedito Lopes, Elesbão Veloso, Floriano, Lagoa do Barro do Piauí, Marcolândia, Oeiras, Passagem Franca do Piauí, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira, União e Valença do Piauí;**

Artigo 2º -Os municípios devem comprovar a existência e funcionamento dos Conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 3º -Foi pactuado ainda que os municípios relacionados abaixo que não constam na matriz, mas que segundo levantamento do Estado possuem demanda e correspondem aos critérios do programa como: **Água Branca, Bom Jesus, Pedro II, Padre Marcos, Uruçuí e São Raimundo Nonato**, serão incluídos, pelo maior índice de população;

Artigo 4º - - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.
Teresina, 13 de setembro de 2005.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Coordenadora da CIB/PI

Ruth Bezerra de Sousa
COEGEMAS